

Id:167C260DA58C042F

DECRETO Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$77.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		77.400,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
45	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.40.00 001 100 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos Ordinários FPM 10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
451	08.244.0018.2071.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social 67.400,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
596	04.122.0003.2123.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral -10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
597	04.122.0003.2123.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral -67.400,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-) -77.400,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de abril de 2021

Id:125255A48CEE0432


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		52.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
44	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 25.000,00 F.R.: 1 001 00
55	04.122.0003.2018.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral 15.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
244	20.605.0018.2030.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 8.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
611	08.244.0018.2993.0000 3.3.90.40.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social 2.000,00 F.R.: 1 311 00
612	08.244.0019.2107.0000 3.3.90.40.00 311 400 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDSE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN IGDSE 2.000,00 F.R.: 1 311 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
98	12.361.0005.1017.0000 4.4.90.61.00 125 110 000	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios -6.000,00 F.R. Grupo: 1 125 01
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
522	08.244.0019.2993.0000 3.3.90.39.00 311 400 008	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PBF 4.000,00 F.R. Grupo: 1 311 04
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
598	04.122.0003.2123.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral -34.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
599	04.122.0003.2123.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral -8.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-) -52.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 05 de abril de 2021

Id:0E28B53B74500435


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$64.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		64.200,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
40	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 17.000,00 F.R.: 1 001 00
44	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 200,00 F.R.: 1 001 00
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
178	12.361.0010.2989.0000 3.1.91.13.00 116 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério 20.000,00 F.R.: 1 116 01
184	12.361.0010.2990.0000 3.1.91.13.00 116 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 16.000,00 F.R.: 1 116 01
613	12.361.0010.2990.0000 3.3.90.40.00 116 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 1.000,00 F.R.: 1 116 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
602	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 10.000,00 F.R.: 1 214 00

(Continua na próxima página)